



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.290, DE 21 DE JUNHO DE 2018 –

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2589 - INCREMENTO MAC II, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior ficarão legalmente caracterizados de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de junho de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.290, DE 21 DE JUNHO DE 2018
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2018

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica									
Objetivo: INCREMENTO MAC II - Ministério da Saúde									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00		Fundo Municipal de Saúde							
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2018	Meta física 2018-2021	Valor 2018	Valor - PPA 2018-2021		
2589 - INCREMENTO MAC II	10 301	Fdo Saúde		1	1	100	100		
				Total do Acréscimo			100		
RECURSOS ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO CONVÊNIO INCREMENTO MAC II - MINISTÉRIO DA SAÚDE									
Discriminação			Estimativas				Total		
			2018	2019	2020	2021			
			100	0	0	0	100		
Recursos através do Excesso de arrecadação Convênio INCREMENTO MAC II - Ministério da Saúde									
Acréscimos dos valores para atender o Convênio INCREMENTO MAC II - Ministério da Saúde									

